



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 19/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos/Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/CMAS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica DPSE/DAS/SEJUF;

CONSIDERANDO a análise documental;

CONSIDERANDO a visita técnica na instituição;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos/Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Art. 2º - Manter a inscrição nº 01 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, aprovada, conforme comprovante de inscrição (anexo I).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 21 de julho de 2025.

Rita de Cássia de Lima Pereira

Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

ANEXO I

(Resolução nº 19/2025 CMAS)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ – PR

| | |
|---|---|
| INSCRIÇÃO¹ | Nº 01 |
| Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial | Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos |
| Nome da Entidade | Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa |
| CNPJ | 77.345.353/0001-58 |
| ENDEREÇO | Rua Bandeirantes nº 1.700 – Vila Americana Cep: 86.380-000- Andirá/PR |
| A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município): | Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos |

Andirá, 21 de julho de 2025.

**Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS**

¹ Inscrição efetuada conforme o que dispõe a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR